# ESTADO DE RORAIMA
# DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA

DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA Nº 57 12/11/92 PAG. Nº 01


ESTADO DE RORAIMA

## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

### ATA

**ATA DA 137ª SESSÃO, EM 12 DE NOVEMBRO DE 1992.**

**4º PERÍODO LEGISLATIVO DA 1ª LEGISLATURA.**

**ORDINÁRIA**

**PRESIDÊNCIA DA SENHORA NOÊMIA BASTOS AMAZONAS.**

Às nove horas, achavam-se presentes os Senhores Deputados: **EVÔNIO PINHEIRO DE MENEZES, IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA, NOÊMIA BASTOS AMAZONAS.**

A Senhora Presidente **(NOÊMIA BASTOS AMAZONAS).**

-"Não havendo quorum regimental, suspenderemos a Sessão por dez minutos".

Reaberta a Sessão.

A Senhora Presidente **(NOÊMIA BASTOS AMAZONAS).**

-" Solicito ao Senhor Primeiro Secretário que proceda a verificação de quorum".

O Senhor Primeiro Secretário **(RODOLFO DE OLIVEIRA BRAGA).**

-" Senhora Presidente, encontram-se presentes no plenário os seguintes Deputados: **CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY, EVÔNIO PINHEIRO DE MENEZES, HERBSON JAIRO RIBEIRO BANTIM, IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA, JEIL VALÉRIO, JOÃO ALVES DE OLIVEIRA, JOSÉ MARIA GOMES CARNEIRO, LUIZ AFONSO FACCIO, NOÊMIA BASTOS AMAZONAS, ODETE IRENE DOMINGUES, PAULO SÉRGIO FERREIRA MOTA, RAMIRO JOSÉ TEIXEIRA E SILVA, RENAN BEKEL PACHECO, RODOLFO DE OLIVEIRA BRAGA, ROSA DE ALMEIDA RODRIGUES, VERA REGINA GUEDES DA SILVEIRA.**

A Senhora Presidente **(NOÊMIA BASTOS AMAZONAS).**

-" Havendo quorum regimental e sob a proteção de Deus, declaro aberta a presente Sessão.

A Senhora Segunda Secretária procederá a leitura da Ata anterior.

(Lida e aprovada).

A Senhora Presidente **(NOÊMIA BASTOS AMAZONAS).**

-" Solicito ao Senhor Secretário que proceda a leitura de Expediente".

O Senhor Secretário **(RODOLFO DE OLIVEIRA BRAGA).**

" O Expediente consta do seguinte, Senhora Presidente:

**DIVERSOS:**

- Telegrama da Frente Parlamentarista a **ULYSSES GUIMARÃES,** convidando para a solenidade lançamento Frente Parlamentarista **ULYSSES GUIMARÃES,** a realizar se no dia 12 de novembro, no Palácio dos Bandeirantes.

**RECEBIDOS DOS DEPUTADOS:**

- Projeto de Lei de autoria do Deputado **BERTINHO BANTIM,** que dispõe sobre a denominação de logradouros, obras, serviços e monumentos públicos e dá outras providências.

- Ofício nº 197/92 de autoria do Deputado **ANTÔNIO EVANGELISTA SOBRINHO,** comunicando que estará ausente na Sessão do dia 12.

- Requerimento de autoria do Deputado **ALMIR MORAIS SÁ,** solicitando autorização para ausentar se do País no dia 12 em viagem à Georgetown.

- Requerimento de autoria dos Deputados **IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA, VERA REGINA GUEDES DA SILVEIRA, JOÃO ALVES DE OLIVEIRA, RAMIRO TEIXEIRA, ALMIR MORAIS SÁ e HERBSON JAIRO RIBEIRO BANTIM,** solicitando a transformação deste Plenário em Comissão Geral e o deslocamento do Poder Legislativo para o Município de Normandia a fim de realizar Sessão com a finalidade de ouvir as lideranças locais quanto a demarcação da Reserva Indígena Raposa/Serra do Sol.

Era o que constava do Expediente, Senhora Presidente".

A Senhora Presidente **(NOÊMIA BASTOS AMAZONAS).**

-" Solicito ao Senhor Secretário que faça a chamada nominal dos oradores inscritos para o Grande Expediente".

O Senhor Secretário **(RODOLFO DE OLIVEIRA BRAGA).**

" Senhora Presidente, nenhum Deputado se inscreveu para o Grande Expediente".

A Senhora Presidente **(NOÊMIA BASTOS AMAZONAS).**

-" Solicito ao Senhor Secretário que proceda a chamada nominal dos Deputados presentes".

O Senhor Secretário (RODOLFO DE OLIVEIRA BRAGA).

(Procede a chamada).

A Senhora Presidente **(NOÊMIA BASTOS AMAZONAS).**

-" Passaremos para a Ordem do Dia.

Discussão e votação do Projeto de Lei nº 012/91 que dispõe sobre a obrigatoriedade do exame de visão e audição para alunos da rede de ensino público, com o substitutivo apresentado pela autora do Projeto, Deputada **ROSA DE ALMEIDA RODRIGUES.** Pareceres favoráveis à Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final; Comissão de Finanças, Orçamentos, Fiscalização e Controle;

Comissão de Educação, Saúde, Segurança Pública, Ação Social e Colonização.

Solicito ao Primeiro Secretário que proceda a leitura da Emenda Substitutiva ao Projeto de Lei nº 12/91".

O Senhor Secretário (RODOLFO DE OLIVEIRA BRAGA).

(Lida a Emenda Substitutiva).

A Senhora Presidente (NOÊMIA BASTOS AMAZONAS).

-" Coloco em discussão".

A Senhora Deputada ROSA DE ALMEIDA RODRIGUES.

-" Senhora Presidente, Senhores Deputados, estamos sugerindo ao Executivo, através desse Projeto, a realização de exame de audição e visão ao alunos de 1º Grau, por termos constatado, através de visitas à periferia, um alto número de evasão. Fui junto a Secretaria de Educação, e fiz uma pesquisa, e constatei que de 10% alunos matriculados na rede escolar, somente 3% concluem o 1º Grau, e, paralelo a isso, existe uma grande evasão. Não se sabe, o motivo daquelas repetências. Segundo as famílias carentes, muitas crianças aos 5 anos de idade ainda não sabem se têm problemas de visão ou audição. Gostaria muito que os seus nobres colegas dessem o voto para que este Projeto seja aprovado. Eu ficaria muito feliz, porque com este Projeto, nós estaremos ajudando aquelas crianças carentes que não têm alguém que detecte tais problemas".

A Senhora Presidente (NOÊMIA BASTOS AMAZONAS).

-"Não havendo mais nenhum Deputado que queira discutir a matéria, passaremos para a Votação. A votação será simbólica, os que forem favoráveis, permaneçam sentados. Aprovado por unanimidade dos Deputados presentes.

Foi lido e publicado o Projeto de Lei original, e a Votação e aprovação da Emenda Substitutiva.

Solicito ao Primeiro Secretário que proceda a leitura do requerimento de autoria de vários Deputados".

O Senhor Primeiro Secretário (RODOLFO DE OLIVEIRA BRAGA).

(Lido o Requerimento).

A Senhora Deputada (NOÊMIA BASTOS AMAZONAS).

" Em discussão a matéria".

O Senhor Deputado TRADILSON SAMPAIO DE SOUZA.

-" Senhora Presidente, peço licença para discutir a matéria.

Senhora Presidente, Senhoras e Senhores Deputados, constantemente, a esta Casa, têm vindo produtores rurais da área nordeste do Estado, preocupados com a reserva Raposa Serra do Sol, que a Igreja Católica tanto insiste nessa demarcação. Esta Casa, entendendo a dificuldade dos proprietários que são quase 350 no Município de Normandia e dentro dessa área que a Igreja tanto insiste na demarcação, estamos promovendo um Forum de debates, e entendo que após a realização desse forum de debates aqui em Boa Vista, o Plenário desta Casa deva ser transformado em Comissão Geral, e realizará uma Sessão no Município de Normandia, onde nós vamos ter a oportunidade de ouvir lideranças indígenas, lideranças empresárias, lideranças ligadas aos pecuaristas e a população como um todo. Até diria que seria dispensado neste instante a presença de missionários não brasileiros, que procuram a cada dia tumultuar o processo de entendimento entre indígenas e fazendeiros. Depois de realizada essa Sessão no Município de Normandia, vou propor ao Ministro da Justiça, que proíba o trânsito de missionários da Igreja Católica Brasileira no Município de Normandia, para evitar os conflitos que constantemente vêm ocorrendo. Ainda ontem, a Fazenda Tatú foi invadida, e ameaçam invadir a Fazenda Perfeição. Podem ter certeza absoluta, que DOM ALDO MONGIANO está por trás disso, ele e o Padre JORGE. Assim, peço aos prezados companheiros, apoio para que esta Casa vá ao Município de Normandia, para sentirmos de perto as necessidades, os anseios não só dos índios, como também do Município de Normandia. Muito obrigado".

A Senhora Presidente (NOÊMIA BASTOS AMAZONAS).

" Continua em discussão a matéria.

Coloco em votação. A votação será simbólica.

Não havendo nenhuma alteração, dou por aprovada a matéria.

Ordem do Dia para a próxima Sessão de terça feira.

Projeto de Lei nº 00/92 de autoria dos Deputados LUIZ AFONSO FACCIO, PAULO SÉRGIO FERREIRA MOTA, JOÃO ALVES DE OLIVEIRA, CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY, ALMIR MORAIS SÁ, EVÔNIO PINHEIRO DE MENEZES, ROSA DE ALMEIDA RODRIGUES, FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO, RENAN BEKEL PACHECO e OTONIEL FERREIRA DE SOUZA, que dispõe sobre a criação, a organização e a extinção de distritos.

Projeto de Lei nº 22/92 de autoria do Deputado OTONIEL FERREIRA DE SOUZA, que disciplina as obrigações sobre o Governo do Estado e fornecedores de bens e serviços e dá outras providências.

Projeto de Resolução nº 11/92, de autoria do Deputado RENAN BEKEL PACHECO.

A Emenda dispõe sobre a alteração do Regimento Interno da Assembléia Legislativa.

Projeto de Lei nº 16/91, autoria da Deputada LOLINA GONÇALVES VIEIRA.

A Emenda dispõe sobre a redução de carga horária.

Passaremos para Explicações Pessoais".

A Senhora Deputada ROSA DE ALMEIDA RODRIGUES.

" Senhora Presidente, eu quero agradecer aos meus nobres amigos Deputados, pela aprovação do Projeto de minha autoria. Sós sabemos que não é só meu, mas sim de todos nós, e de todas as crianças carentes deste Estado, que será o nosso Orgulho".

A Senhora Presidente (NOÊMIA BASTOS AMAZONAS).

" Ficará registrado o seu Projeto Valte o peso da sua aprovação. Eu como professora, e que trabalho há 32 anos em prol da saúde do povo de Roraima, juntamente com todos os Deputados, os médicos que aqui fazem a nossa Casa, tenho certeza que o seu Projeto será, se Deus quiser, bem Visto com todo carinho, com todo o nosso amor.

Não havendo mais quem queira usar a Tribuna, está encerrada a presente sessão, convocando todos os Deputados para terça feira, no horário regimental.

Está encerrada a Sessão".

# PROJETO DE LEI

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO BERNINO BATTISTIM

LIDO NA SESSÃO DO DIA 12 / 11 / 1992
Secretário

PROJETO DE LEI Nº 63 /92.

" DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS, OBRAS SERVIÇOS E MONUMENTOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Assembléia Legislativa de Roraima decreta:

Art. 1º - É proibido, em todo o Estado de Roraima, atribuir nome de pessoa viva a bem público, de qualquer natureza, pertencente ao Estado ou ás pessoas jurídicas da Administração indireta.

Art. 2º - É igualmente vedada a inscrição dos nomes de autoridades ou administradores em placas indicadoras de obras ou em veículo de propriedade ou a serviço da Administração Pública direta ou indireta.

Art. 3º - Serão revistos todas as denominações que não se enquadrarem nos Art. 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - As proibições constantes desta Lei são aplicáveis às entidades que, a qualquer titulo, recebam subvenção ou auxilio dos cofres públicos Federais e Estaduais.

Art. 5º - A infração ao disposto nesta Lei acarretará aos responsáveis a perda do cargo ou função pública que exercerem, e, no caso do Art. 4º, a suspensão da subvenção ou auxilio.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 09 de novembro de 1992.

BERTINO ANTIM
DEPUTADO ESTADUAL

JUSTIFICATIVA

Com base na Lei Federal Nº 6.454 de 24 de outubro de 1977, que não permite homenagem a pessoa viva em bem público, recorro a meus pares para que também em nosso Estado possamos limitar e acompanhar estes processos, não permitindo com isto, abusos e destaques pessoais, que nada tenha a ver com as raizes do nosso povo.

Tornando assim, possível, homenagearmos cidadãos que merecem, por seus proprios méritos, seus nomes em Prédios públicos e praças de homenagens.

[illegible] Constituição Federal, [illegible]
[illegible]

BERTINO ANTIM
DEPUTADO ESTADUAL

# REQUERIMENO

APROVADA

[illegible] 19[illegible]

Nº 95/92
LIDO NA SESSÃO DO
DIA 12 / 11 / 1992
Secretário

[illegible]

Sala das Sessões, 12 de novembro de 1992.

Deputado NELSON SAMPAIO PAES
Área MUNICIPAL LEGISLATIVA Fls 149
CLP 09.800 — BOA VISTA-RR

[illegible]

JUSTIFICATIVA

A insistências de alguns segmentos organizados da sociedade, principalmente os Missionários da Igreja Católica Apostólica Romana em ver demarcada a Reserva Indígena Raposa/Serra do Sol, na área nordeste do Estado, vem gerando uma grande preocupação aos pecuaristas residentes na prefalada área, uma vez que 347 (trezentos e quarenta e sete) fazendas seriam desapropriadas, correspondendo a 1.300.000 ha (um milhão e trezentos mil hectares).

Por ser área de pastagens nativas, servindo quase que exclusivamente para a exploração da pecuária, uma parcela considerável do rebanho bovino teria que ser deslocado para outras regiões, causando prejuízos financeiros irrecuperáveis às famílias lá residentes.

Todos nós estamos cansados de ouvir falar no sofrimento das famílias que lá estão, esperando uma decisão justa do Poder Executivo que parece não estar sensibilizado para a questão. Entendo, portanto, que não dá para tratar de um tema dessa natureza apenas com palavras, é preciso agir, e já.

Assim, requeiro que este Plenário seja transformado em Comissão Geral para que o Município de Normandia seja o palco de um grande encontro de lideranças políticas, empresariais, trabalhadoras, de membros dos Governos Federal, Estadual e Municipal, para que sejam debatidas medidas definitivas para a área em questão.

É preciso mudar posturas, alterar conceitos, arquivar estilos convencionais em relação a demarcação de áreas indígenas.

[illegible]

# DECRETO LEGISLATIVO

[illegible] faço saber que a Assembléia Legislativa, aprovou, [illegible] inciso XIV do art. 13 da Constituição do Estado, e [illegible] art. 225 do Regimento Interno, e eu Noemia Bastos Amazonas, Presidente em Exercício promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/92

Autoriza o Vice Governador do Estado a ausentar-se do País.

Art. 1º - Fica o Senhor AIRTON DIAS, Vice Governador do Estado de Roraima, autorizado a ausentar do País no dia 12 do corrente mês, para participar do voo inaugural da Transportes Aéreos Regionais da Bacia Amazonica SZA - TABA, com destino à Georgetown.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio ANTONIO MARTINS, 12 de novembro de 1992

Deputada Noemia Bastos Amazonas
Presidente em Exercício

Deputado Rodolfo de Oliveira Braga
1º Secretário

Deputada Vera Regina Guedes da Silveira
2º Secretário

# ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
# DO
# ESTADO DE RORAIMA

